Ata de Julgamento – 2ª Sessão Ordinária

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:34 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio CONSELHO DA MAGISTRATURA, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NILZA BITAR, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, CELSO FERREIRA FILHO, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO e MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA.

Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras SUELY LOPES MAGALHÃES e LUCIA HELENA DO PASSO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, cumprimentando os Membros do Conselho da Magistratura, declarou aberta a Sessão.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Bem, muito boa tarde, Senhores e Senhoras, Conselheiros, a todos que estão presentes, é a última Sessão da atual gestão do Conselho da Magistratura, motivo pelo qual eu estou cumprimentando a todos os Conselheiros, salientando a valiosa contribuição que o Conselho deu a nosso Tribunal durante esse biênio, dizendo que foi uma felicidade poder compartilhar com os Membros, com os Conselheiros, com Vossas Excelências, dessa composição, de maneira que eu agradeço muito a todos e desejo felicidades nas novas missões, nas novas atribuições que todos vamos assumir. Então, é apenas um registro que eu gostaria de fazer, também estendendo os agradecimentos ao Ministério Público, à equipe de Servidores, à Secretaria do Conselho, aos Senhores Advogados e a todos que de alguma maneira contribuíram para os trabalhos do Conselho no atual biênio. Eu faço esse registro para que conste em ata essa referência, a contribuição importante dada pelo Conselho no atual biênio, na atual Administração, já que na próxima Sessão do Conselho já será com a sua nova composição. Muito obrigado. Há um processo aqui, pois não, Desembargadora Nilza.

Desembargadora Nilza Bitar – Antes de dar andamento aos trabalhos, acho que os colegas podem depois ratificar uma delegação para que eu fale em nome deles, do nosso contentamento de trabalharmos juntos nesses dois anos, do resultado dos nossos trabalhos, nós conseguimos muita coisa juntos sob a direção de Vossa Excelência que, com muito sacrifício, com muita dedicação, conseguiu nos conduzir até esse ponto, a ponto de nos deixar tristes nesta despedida que é a nossa última Sessão juntos e, em nome de todos,

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ
MILTON FERNANDES DE SOUZA:000007283 Assinado em 14/03/2017 11:12:34
Local: CONSELHO DA MAGISTRATURA

desejar a Vossa Excelência um bom descanso a partir de segunda-feira, que Vossa Excelência possa relaxar um pouco, foram dois anos duros de governar, duros de tratar, essa falência do Estado refletiu no nosso Tribunal e exigiu de Vossa Excelência muito trabalho, muito trato político, muito trato jurisdicional e Vossa Excelência correspondeu a tudo isso, tratando a todos nós com muita lhaneza e com muita firmeza, com muita calma. Nós nunca presenciamos, por parte de Vossa Excelência, nenhuma perda de paciência, nenhum nervoso, nenhuma queixa, em última instância. Então, nós agradecemos este equilíbrio que Vossa Excelência manteve durante todo esse tempo e desejamos que Vossa Excelência consiga se recuperar bem dos embates dessa Administração e que tudo corra muito bem na sua vida fora da Presidência do Tribunal e que nós possamos contar daqui a um tempo com a sua presença de novo aqui conosco, em outras áreas, cada um com destino diferente, quando deixamos agora a Administração, e que Vossa Excelência seja muito feliz, possa desfrutar bastante de sua família, filho, neto e bisneto, segundo eu soube, e que esse fato o torne muito alegre, muito feliz e desfrute dessa felicidade com muita saúde, paz e amor.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Muito obrigado, Desembargadora Nilza.

Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo – Senhor Presidente, se me permite, eu não posso me furtar também de manifestar a satisfação de ter podido, nesses dois anos, trabalhar com meu colega de concurso, nosso Presidente Desembargador Luiz Fernando, foi uma satisfação muito grande. Saiba que esses dois anos ficarão gravados no coração, além disso, foi também uma satisfação grande estar neste Conselho com colegas que a gente conhece e convive e admira a vida toda funcional. Então, eu agradeço por essa oportunidade e não nos despedimos porque, graças a Deus, continuaremos todos juntos, apenas no exercício de novas funções e eu desejo que seja bom para nós todos, agora também no exercício de outras funções, mas saibam que foi muito bom trabalhar com vocês, obrigada.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Muito obrigado, Desembargadora Maria Augusta, felicidades também nas suas novas funções. Assim como agradeci à Desembargadora Nilza. E também desejo a Vossa Excelência que tenha todo êxito em suas novas atribuições na direção de nosso Tribunal, que seja muito feliz.

Desembargador Celso Ferreira Filho – Senhor Presidente, desculpe, eu estou um pouco afônico e talvez não possa nem falar muito, mas o pouco que eu falar, parece que vai traduzir tudo o que eu sinto por Vossa Excelência e me sinto mesmo um homem privilegiado na carreira por ter pertencido à Administração de Vossa Excelência, por ter vivenciado sob a Presidência de Vossa Excelência. Eu não me canso de dizer que nós passamos por

momentos difíceis. Vossa Excelência deu um exemplo de que os ventos podem soprar forte, mas Vossa Excelência sabe içar as velas. De maneira que eu quero parabenizar Vossa Excelência pela Administração, agradecer essa oportunidade que eu tive de estar junto de Vossa Excelência e levar comigo a certeza de que nós estaremos juntos ainda, estaremos juntos para eu ainda continuar aprendendo com Vossa Excelência e com os colegas que também participaram da Administração e deste Conselho, por quem nutro uma enorme admiração também. Era o que eu tinha a lhe dizer, desculpe a afonia, mas são poucas as palavras, mas que saem do coração.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Muito obrigado, Desembargador Celso, eu também nutro por Vossa Excelência a mesma admiração, a mesma amizade e o mesmo sentimento fraterno, muito obrigado.

Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira – Senhor Presidente, eu queria usar também da palavra para elogiar e agradecer pelo trabalho do Conselho, essa convivência. Testemunhei a sua gestão, a sua força diante de momentos tão difíceis, já tive oportunidade de falar isso em outras ocasiões, mas queria hoje deixar registrado, mas aproveitar para também elogiar os demais Membros da Administração, a Desembargadora Maria Inês, Primeira-Vice, Desembargadora Nilza Bitar, Segunda-Vice, Desembargador Celso, Terceiro-Vice, Desembargadora Maria Augusta, Corregedora, eu queria parabenizar a todos pela excelente gestão e também agradecer e parabenizar os meus Colegas, aqui do Conselho, agradecer pelo carinho, pela paciência e também abraçá-los, deixar registrado o meu carinho e admiração por todos eles.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Muito obrigado, Desembargador Marcelo, já foi estendido à atual Alta Administração, Desembargadora Maria Inês, Desembargadora Nilza, Desembargador Celso, Desembargadora Maria Augusta, Corregedora, esse nosso carinho, esse nosso reconhecimento pelo trabalho de equipe que foi aqui desenvolvido. Pois não, Doutor Bruno.

Doutor Bruno Calfat – Senhor Presidente, também em nome dos Advogados, eu queria pedir licença a Vossa Excelência, como Advogado militante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro há vinte anos, para também cumprimentar Vossa Excelência, um Magistrado que sempre pautou a sua conduta com toda a retidão, pelo desafio que Vossa Excelência enfrentou na sua gestão, cumprimentando também os demais ilustres Integrantes do Conselho da Magistratura. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Muito obrigado, Doutor Bruno.

Em continuidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, submeteu a exame a ata da 1ª Sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, realizada no dia 25 de janeiro de 2017, previamente distribuída aos Senhores Conselheiros. E, não havendo oposição, declarou a aprovação dessa ata sem ressalvas, por unanimidade.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou a retirada de pauta, por indicação do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA, Relator, do seguinte processo:

1. 0000324-24.2016.8.19.0810

CLASSE	Recursos administrativos hierárquicos
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM	CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE	JOSÉ GUILHERME SOARES FILHO, DELEGATÁRIO
ADVOGADO	SERGIO MANDELBLATT
ADVOGADO	DANIELLE OLIVEIRA PINTO MANDELBLATT

Retirado de pauta.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou o adiamento, por falta de quórum, em razão de estar impedido e, também, do impedimento da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO, dos seguintes feitos:

2. 0000198-71.2016.8.19.0810

CLASSE	Reclamações de Magistrados contra colocação em lista de antiguidade
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM	CM - SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
RECLTE	DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE, JD

RECLTE ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE, JD

RECLTE VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO, JD

RECLTE ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA, JD

RECLTE VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI FELIZ, JD

RECLTE ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES, JD

Adiado por falta de quórum.

3. 0000206-48.2016.8.19.0810

CLASSE Reclamações de Magistrados contra colocação em lista de antiguidade

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM GABPRES - GABINETE DA PRESIDENCIA

RECLTE AMAERJ-ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RJ, REPRESENTADO PELA EXMA. DRA. RENATA GIL DE ALCANTARA VIDEIRA, PRESIDENTE

ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

ADVOGADO JOÃO MARCELO BAPTISTA VILLELA

ADVOGADO MURILO MATUCH DE CARVALHO

ADVOGADO PAULA PECLY PAREDES

Adiado por falta de quórum.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Há um processo que me chegou somente ontem à noite e não daria tempo para encaminhar os elementos de informação aos Senhores Conselheiros, é um ofício da Presidente da COJES, Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, onde ela encaminha um expediente relativo ao Juiz de Direito Enrico Carrano que ainda integra até o mês de julho próximo a Turma Recursal Fazendária e ela encaminha, nesse ofício, um expediente a respeito do referido Juiz de Direito, mas como chegou ontem à noite, eu despachei encaminhando os presentes autos à Secretária do Conselho da Magistratura para distribuição após a posse da nova Administração porque não daria tempo, ele veio aqui com elementos de áudio e tudo, não daria tempo hábil para que os Senhores Conselheiros pudessem examinar. De maneira que esse processo está sendo encaminhado para distribuição após a posse da nova

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Administração, é um ofício da Desembargadora Ana Maria Oliveira sobre matéria disciplinar e ficou encaminhado à próxima Administração.

Há uma permuta requerida por duas Juízas que foram indicadas para as Turmas Recursais Cíveis, são as Doutoras Isabelle da Silva Scisinio Dias e Juliana Cardoso Monteiro de Barros, onde elas pedem a permuta e, inclusive, já foram investidas ontem, *ad referendum* do Conselho, evidentemente, com prévia manifestação da Desembargadora Ana Maria da COJES favorável a essa permuta. Quer dizer, elas estariam mudando apenas da designação nas Turmas Recursais, a Desembargadora Ana Maria se manifestou favoravelmente e, como elas tinham que ser investidas na data de ontem, eu despachei favoravelmente, *ad referendum* do Egrégio Conselho da Magistratura e encaminhei à Secretária do Conselho para as devidas providências e também para conhecimento do DEMOV. Então, esclareço que ao serem investidas na data de ontem, já tomaram, receberam essa investidura nas suas novas designações. Pergunto se há alguma objeção. Então, está referendada pelo Conselho a permuta das Juízas requerentes.

Agora, o processo seguinte é um Recurso Administrativo encaminhado pela Juíza de Direito Marcia Alves Succi, no qual ela recorre da sua designação como Suplente em Turma Recursal Fazendária sustentando a existência do que ela aponta como erro material porque ela se candidatou a uma vaga de antiguidade e está sustentando aqui que ela ficou na condição de Suplente e um outro Magistrado, no caso, uma Magistrada ficou na parte efetiva, ficou designada como Efetiva na Turma Fazendária, sendo, entretanto, mais moderna na carreira do que ela. Então, aqui ela pediu efeito suspensivo, eu indeferi porque esse requerimento também só foi apresentado na data de ontem, aliás, na data de anteontem e nós tínhamos a Sessão do Conselho para a data de hoje, para o dia de hoje, e fundamentei que a investidura seria dada na condição anterior, na forma da decisão anterior do Conselho, e isso, de fato, ocorreu, as duas foram investidas, a ora recorrente como Suplente e a ora recorrida como Efetiva. E, entretanto, despachei no sentido de que a matéria fosse remetida em caráter de urgência à próxima Sessão do Conselho, que é na data de hoje. A Juíza recorrente traz o argumento do artigo 93, inciso II, letra d, da Constituição, dizendo que ela teria sido recusada estando como mais antiga e também com o argumento da Resolução 14/2012 do nosso Tribunal, do nosso Órgão Especial, que disciplina a ocupação das vagas de Magistrados nas Turmas Recursais, além dos critérios de antiguidade e merecimento e o TJ entendeu por instituir critérios adicionais, mais voltados às especificidades dos Juizados Especiais. Então, sustenta a Doutora Marcia que esses critérios seriam preferencialmente integrantes do sistema do Juizado Especial, selecionados pelo Conselho e designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Depois, adiante, o mesmo artigo 2º, em seu parágrafo 1º, diz que a designação dos Juízes da Turma Recursal obedece aos critérios de antiguidade e merecimento. O parágrafo 2º que constitui requisito para se candidatar à designação, a frequência em curso de formação específica para Juízes de Turma Recursal a ser ministrado pela EMERJ ou pela ENFAM. Parágrafo 3º, para o critério de merecimento, considerar-se-á,

inclusive, a atuação do candidato no sistema dos Juizados Especiais. E a COJES, no artigo 3º, da mesma Resolução, diz que ela, a Comissão dos Juizados Especiais, apresenta parecer sobre Magistrados inscritos para integrarem a Turma Recursal levando em consideração os critérios de produtividade e celeridade na prestação jurisdicional. E o artigo 4º, que cada Turma Recursal, sempre que possível, terá em sua composição um Juiz de Entrância Comum e, ao final, arremata dizendo que as vagas, essa vaga deve ser preenchida pelo critério de antiguidade e ficaria automaticamente selecionado para ocupá-la o Magistrado mais antigo dentre aqueles concorrentes, integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade na entrância. Então, ela está considerando aqui que deveria ter essa preferência, pelo critério de antiguidade, dizendo que nem ela, nem a Magistrada indicada para ocupação como Titular, titularizam qualquer Juízo integrante do sistema dos Juizados Especiais, que este fato, sim, poderia levar ao Conselho a privilegiar uma ou outra na ocupação da vaga, a despeito da menor antiguidade, por aplicação do artigo 2º da Resolução nº 14/2012. E que o Magistrado, e que, apesar disso, tendo ela uma precedência na antiguidade, essa situação não teria sido observada pelo Conselho da Magistratura e que ela, então, como mais antiga foi indicada como Suplente, inclusive, foi investida nessa qualidade, enquanto a menos antiga foi efetivada como Titular, o que representaria uma inversão da ordem legal, merecendo imediato reparo, sob pena de restar chancelada uma grave ilegalidade. Ela pediu, como disse, o efeito suspensivo, que eu neguei, a consideração de que o Colegiado já havia decidido mas poderia reexaminar a questão, a matéria na Sessão de hoje. Ou então, ela pede em caráter subsidiário, que o seu recurso fosse apreciado na Sessão de hoje, ela faz referência expressa à Sessão de hoje, considerando-se ser esta a última oportunidade de apreciação da matéria pelo Colegiado na sua atual composição. E, quanto ao mérito, pede provimento do recurso, como reconsideração ou como recurso, para corrigir o grave erro material, reconhecendo-se a maior antiguidade da reclamante com relação à Magistrada situada na centésima vigésima sétima posição, ela diz que ela está na octogésima sétima posição e pede para ser efetivada na septuagésima primeira vaga do Edital e efetivar a quem de direito na septuagésima segunda, ou seja, uma inversão de suplência e do caráter efetivo. E pede, assim, que na data de hoje o Conselho, se não deferido o efeito suspensivo, como de fato não o foi, aprecie a matéria nesta data, nos termos dos artigos 56 e 57 do seu Regimento Interno, devendo ser acolhido o recurso com efeito modificativo e infringente para corrigir o erro material. E há também uma petição da Juíza Raquel de Oliveira, Titular da 6ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá, e que afirma o seguinte, na data de ontem, petição da Juíza Raquel, que tomou conhecimento do pedido de reconsideração feito pela ilustre Colega Marcia Alves Succi e vem, pelo presente, em sua defesa junto à Presidência e os demais Membros do Egrégio Conselho pugnar pela manutenção da decisão que levou à posse e à designação de ambas para a Turma Recursal Fazendária em 1º de fevereiro de 2017, ou seja, na data de ontem, e que o Conselho levou em consideração os critérios de competência fazendária, em seguida a competência cível e,

por fim, as demais competências. Dentro desse critério foi considerada a antiguidade, ou seja, a antiguidade em cada competência. E, assim, afirma que esses mesmos critérios foram adotados para os demais candidatos empossados quanto aos quais não houve qualquer impugnação ou pedido de reconsideração, esperando que sejam mantidos em relação às duas Magistradas. Aqui o que ocorre, então, com essas duas petições, com esse recurso da Doutora Marcia Alves Succi e com a petição encaminhada pela Doutora Raquel de Oliveira é que a questão da discussão se a antiguidade se daria estritamente por este critério, não sendo vaga destinada ao merecimento, vaga destinada pela Resolução ao critério de antiguidade, ou se daria um exame pela antiguidade dentro de uma determinada competência, porque houve os critérios indicados pela COJES que o Conselho observou e o primeiro critério era fazer parte, era ter o curso específico da Escola da Magistratura com relação ao sistema dos Juizados Especiais. E depois, pertencer, segundo critério, pertencer ao sistema dos Juizados Especiais, ter experiência e ter vivência nessa área. E depois, então, se passariam a outros critérios indicados também pela COJES, ou critérios da Resolução e aí, sim, se poderia, segundo a recorrente, adotar o critério estrito da antiguidade ou adotar um critério de antiguidade com base na competência. E o que se diz aqui é que a competência seria também decisiva mesmo na observância do critério de antiguidade. Então, o Conselho está diante de um recurso que foi contrariado pela recorrida e deve decidir a respeito da matéria. A matéria realmente oferece margem a uma ponderação, a um exame e, embora a Resolução faça menção a expressões como preferencialmente, em sendo possível e outras do mesmo teor, eu estou considerando, *data venia* de que ambas as razões são ponderáveis, que realmente o critério de antiguidade em sentido estrito, não havendo uma especificidade com relação à competência expressamente determinada, esse critério de antiguidade deva ser prestigiado. Eu sei que a matéria oferece margem para polêmica, para um pensamento evidentemente que possa ser divergente, mas, com todo o respeito aos que pensam ou possam pensar em sentido contrário, eu estou considerando que a recorrente tem razão quando ela apresenta a sua posição pelo critério estrito da antiguidade, quer dizer, não pelo critério da antiguidade dependendo da competência. Esta é a posição que eu estou adotando no meu voto e me parece que a matéria oferece esta ponderação, esta questão tem que ser realmente dirimida e o Conselho deve procurar dirimi-la à luz das normas que regem essa questão e vamos passar a colher, então, os votos com relação ao recurso da Juíza Marcia Alves Succi e à contrariedade oferecida pela Juíza Raquel de Oliveira. Desembargadora Nilza Bitar, então.

Desembargadora Nilza Bitar - Eu estou acompanhando Vossa Excelência.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Está acompanhando, pois não. Desembargadora Maria Inês.

Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar - É, eu também acompanho porque eu entendo que o critério de antiguidade é antiguidade na carreira. Não há como se vincular a antiguidade como Juiz no Cível, como Juiz de Família, isso não existe, antiguidade por competência. Então, me parece que a reclamante tem razão e ela é que deve ser, já que a vaga é de antiguidade, ela é a mais antiga, ela deve ocupar essa vaga. Eu concordo com Vossa Excelência.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Pois não. A Desembargadora Maria Augusta.

Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo – Pedindo mil vênias aos votos até agora manifestados, eu vou manter o entendimento anterior porque entendo que a antiguidade, ela não deixou de ser observada, apenas se quis compor também por uma interpretação mais ampla com o critério da competência, tendo em vista que a própria COJES indicava que havia exceções ao princípio da antiguidade, quais fossem o da especialidade pelo sistema e o de Juiz de Vara do Interior. Me parece que dentro desse sistema mais amplo de privilegiar a Administração, faz sentido entender que um Juiz proveniente de Vara Cível se encontra mais bem relacionado com a matéria da Turma Recursal Fazendária do que um Juiz de Família. E o que se fez foi, então, observar dentro desse sentido mais amplo do Juiz melhor dotado dentro da especialidade, que seria Fazendária, portanto, o princípio que melhor atendesse à Administração, verificar também nesse sistema a antiguidade, eu estou mantendo o entendimento anterior.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Pois não. Desembargador Celso.

Desembargador Celso Ferreira Filho – Presidente, são duas boas Magistradas, mas eu, com todas as vênias, estou divergindo porque não me sinto à vontade, agora, a esta altura dos acontecimentos, mudar um critério que foi pré-estabelecido num parecer de maneira transparente. Não se cogita aqui de remoção, não se cogita de promoção, mas de designação, uma atividade *interna corporis*, que foi transparente, todos, esse critério foi observado de forma coerente para todos. Agora, nesse caso, nós atuaríamos de forma isolada, posicionaríamos de forma isolada. Eu me sentiria descriterioso, se admitisse agora esse recurso. De maneira que eu, com todas as vênias, eu estou divergindo porque acho que o sistema quer colocar por ora, é assim, não há ainda nenhuma explicitação diferente, mas, por ora, o que o sistema quer colocar na Turma Recursal são pessoas que têm o compromisso e experiência com a competência, isso é um critério *interna corporis* da Administração. Nós não estamos aqui tratando de promoção e de remoção. Quando se quer a antiguidade, exige-se uma legalidade sobre a antiguidade é porque nós estamos tratando

de remoção, de promoção. Mas aqui não, é designação e essa designação obedeceu a critérios apriorísticos que vieram transparentemente traduzidos dentro de um parecer. E, agora, no apagar das luzes, quando nós já julgamos, já examinamos, já decidimos, vamos dar um tratamento isolado, descriterioso, repito. *Data venia*, Presidente, eu estou divergindo e estou mantendo a decisão.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Pois não, Desembargador Celso. Desembargadora Maria Angélica.

Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes – Senhor Presidente, também peço vênia aqui àqueles que entenderem, estão entendendo de forma diferente, eu estou acompanhando Vossa Excelência e peço todas as vênias ao Desembargador Celso. Eu prefiro ser descriteriosa a ser injusta. No meu entendimento, quando se fala de antiguidade, temos que fazer uma leitura *stricto sensu*, até porque todas, o corpo normativo que informa, hoje, a formação das Turmas Recursais, seja no CNJ, seja aqui no nosso Conselho, seja até na própria Lei Municipal, teve alguma preocupação com algumas expressões e, como nós sabemos, a norma não usa expressões por usar, por abundância, não são adjetivas por ser adjetivas, elas adjetivam para qualificar. Então, nós tivemos a preocupação ou teve-se a preocupação de falar em preferencialidade dos Juizados porque estamos tratando de Turmas Recursais dos Juizados. Teve-se a preocupação de, se possível, que essas Turmas fossem compostas com, pelo menos, um Juiz de Interior, para que houvesse uma representatividade daqueles que judicam no Interior. Quando se coloca merecimento e antiguidade, não se estabeleceu em nenhuma dessas normas, salvo melhor engano, a antiguidade por competência. Então, entendendo, na expressão do Desembargador Celso, que eu tenha usado um critério equivocado, mas eu prefiro me retratar e acompanhar Vossa Excelência, no dizer que eu me equivoquei. E eu acho mais justo atender à antiguidade *stricto sensu*, pedindo vênia aos Colegas que entendem diferente.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Pois não. Desembargador Cláudio Dell'Orto.

Desembargador Cláudio Luís Braga Dell'Orto – Senhor Presidente, em primeiro lugar quero parabenizá-lo pela excelente Administração, por ter tido a oportunidade de participar deste Conselho onde o nosso aprendizado é diário e nós estamos muito felizes e muito agradecidos a Vossa Excelência pelo trabalho feito em prol do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Muito obrigado,

Desembargador Cláudio.

Desembargador Cláudio Luís Braga Dell'Orto – Mas nesse particular, mais um aprendizado, eu ouso divergir de Vossa Excelência e quero declarar o meu voto, acompanhando a Desembargadora Maria Augusta e o Desembargador Celso, porque me parece que o Conselho observou critérios que tinham sido previamente definidos para as designações para as Turmas Recursais e o fez de modo absolutamente claro e transparente, considerando, inclusive, parecer que foi previamente divulgado. E me parece também importante ressaltar que nós não estamos tratando nem de promoção nem de remoção de Magistrados. E, aí sim, se fosse essa a hipótese, estaríamos na abrangência da norma constitucional que deriva lá do artigo 93 da Constituição. Aqui se trata exclusivamente, ao meu ver, de designações administrativas para atuação em áreas de competência específica dentre os vários ramos do Direito e das várias especialidades para julgamento de recursos a sentenças de Juízes que atuam na área Fazendária, na área Cível, na área Criminal. Então, nós temos que ter um Colegiado em condições para realizar esse tipo de apreciação. Além disso, e esse me parece que foi o critério que norteou a orientação do Conselho que se está pretendendo alterar, as designações devem, então, se pautar com olhos neste particular. Eu me recordo, Presidente, que o próprio Conselho Nacional de Justiça, em razão de recurso contra decisões anteriores relativas à formação de Turmas Recursais, que o próprio CNJ reconheceu como válida a norma estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, vinculando a antiguidade à exigência de curso prévio, ou seja, se a antiguidade fosse, na leitura feita pelo Conselho Nacional de Justiça, para os fins de designação, não é promoção, não é remoção, para os fins de designação, se a antiguidade fosse esse critério absoluto, ele não poderia, eu cheguei a discutir isso no CNJ, no sentido de que o Tribunal estava exigindo curso para alguém que vá concorrer por antiguidade. E o CNJ demonstrou, e eu acho que fez com bastante clareza, que a antiguidade pode, sim, se submeter a um critério, e a um critério prévio que é a exigência do curso específico, mesmo para fazer a designação por antiguidade. Por que motivo? Eu acho que a decisão do CNJ é muito clara, para exigir uma especialização, ou seja, uma especialização na matéria de Turmas Recursais, dos Juizados Especiais e, evidentemente, designando para a área Criminal os Juízes que tenham a experiência na lida criminal. Na área Cível, Juízes Cíveis, na área Fazendária, Juízes de Fazenda e, evidentemente, não havendo outros candidatos concorrendo que preenchessem esses requisitos, aí sim, eles seriam atendidos na designação, aí a antiguidade teria um valor. Se eu tenho vários Juízes de Família concorrendo à Turma Fazendária, qual é o Juiz que vai, e que todos fizeram o curso, todos foram aprovados no curso, eu vou, então, escolher o Juiz mais antigo para suprir esta vaga que ficou em aberto, caso não tivessem Juízes de Juizados Fazendários, de Vara de Fazenda, de Varas Cíveis, e aí eu tenho Família, eu tenho Criminal e aí poderia preencher essas vagas. Então, o que nós temos aqui, de acordo com esses regramentos que foram previamente definidos, é que os Juízes foram

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

designados nas várias Turmas que nós designamos de acordo exatamente com esses parâmetros. E me parece que, no caso específico da Turma Fazendária, a preocupação foi primeiro em atender Juízes que tenham titularidade ou experiência ou designação na atuação Fazendária e isso foi feito. E chegou-se, então, à última vaga que é a vaga de agosto, onde foi designada a Juíza da Vara Cível de Jacarepaguá e na vaga de 1º Suplente a Juíza com atuação em Vara de Família, que era a mais antiga entre os Juízes de Família que estavam concorrendo. Me parece que esse critério atendeu àquela orientação do próprio CNJ no sentido de que essas designações observem a especialização, observem a área de atuação, de competência de cada um dos Juízes que foram aprovados nesse curso específico. As duas Juízas são excelentes Juízas, a Doutora Marcia, a Doutora Raquel, são excelentes Juízas. A Juíza requerente é Titular de Vara de Família da Capital e me parece que, ao se inscrever para uma Turma Recursal de Juizado Especial Fazendário, ela sendo Juíza Titular de Vara de Família, saberia que ficaria com vagas remanescentes, ou seja, atenderiam primeiro, ao designar, à exigência de ser um Juiz de Turma Recursal Fazendária, e nós só tivemos um candidato inscrito que acabou desistindo porque foi o Doutor Canabarro que vai ser Juiz Auxiliar da Corregedoria. Depois, nós tivemos a Doutora Mirella que é Juíza Titular de Vara de Fazenda, depois nós temos o Doutor Alexandre que presta auxílio à Dívida Ativa. Temos a Doutora Denise Capiberibe que é Juíza Titular de uma Vara Cível de Duque de Caxias que tem competência fazendária. Temos a Doutora Rosana França que é do Interior, para atender ao critério preferencialidade de Juiz de Entrância Comum, que é Titular de uma Vara Cível de Itaboraí e depois, então, a Doutora Raquel para agosto, para posse em agosto, que é Titular de uma Vara Cível em Jacarepaguá. E aí, a 1ª Suplente, a Doutora Marcia que é Titular de uma Vara de Família da Comarca da Capital. Então me parece que este Conselho não cometeu nenhum erro, nenhum equívoco e alterar, em razão desse requerimento, a decisão anterior deste Conselho, me parece que não tem, não guarda nenhuma razoabilidade e, por isso, Senhor Presidente, com todas as vênias, eu vou acompanhar o voto da eminente Relatora e gostaria que ficasse consignada a minha declaração de voto.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Pois não, Desembargador Claudio. Desembargador Marcelo Anátocles.

Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira – Senhor Presidente, eu queria inicialmente lembrar desses critérios, o nosso Conselho teve essa preocupação, isso desde o começo, como nós vimos as impugnações da última designação, nós tivemos a preocupação de cuidar junto com a Desembargadora Ana Maria desses critérios e montar essa Turma Recursal na busca de critérios objetivos. Lembro isso porque Claudio Dell'Orto, a quem eu admiro profundamente, foi presidente da AMAERJ duas vezes e Vossa Excelência foi também presidente da AMAERJ e a busca do critério objetivo é o que vai

naturalmente ser o melhor para toda a Magistratura e essa foi a busca de todos nós aqui no Conselho. Em todas as reuniões que nós fizemos antes das Sessões, sempre buscamos o critério objetivo. E estamos agora diante de uma busca de solução, diante de um impasse justamente pela questão do critério, qual é o critério objetivo. Quero salientar que quando eu tive, Raquel Oliveira é minha amiga, a Marcia Succi é minha amiga, amiga não amizade a ponto de me impedir de votar mas tenho pelas duas admiração. Conheci Raquel quando caminhava na campanha para a AMAERJ, uma excelente colega, e a Marcia eu conheci como colega em São Gonçalo, depois como colega de Câmara do Consumidor, ela foi JDS da Câmara do Consumidor, onde eu atuava como Desembargador. E quando Raquel me procurou para falar sobre isso, enfim, para dizer que ela era candidata, eu até afirmei para ela que estava votando nela porque ela era Juíza Cível, com competência Fazendária. Na minha impressão, e com isso eu quero me penitenciar aqui com os colegas, quando eu votei, assim como os demais colegas aqui da Turma, todos têm Fazendária, eu supus que a Vara Cível dela fosse Fazendária. Quando veio esse requerimento da Marcia, eu então constatei que a Vara dela não é Fazendária, é uma Vara Cível, e aí nós estamos diante de uma discussão entre uma Vara Cível e uma Vara de Família e o critério de antiguidade. Então, primeiro eu quero dizer que ao votar, e quero, inclusive, fazer um registro aqui de parabenizar o trabalho da Desembargadora Ana Maria da COJES e do Desembargador Dell'Orto porque foi uma busca muito grande para que nós montássemos essa Turma com critérios objetivos e a Turma do Conselho que se debruçou diante disso com muito cuidado sob sua Presidência, para que tivéssemos uma Turma Recursal com os melhores critérios e com os melhores colegas dentro dos critérios. Mas, nós estamos aí diante, então, de uma situação em que uma colega de Vara Cível e uma colega de Vara de Família e a vaga de antiguidade. E, diante desse impasse, eu entendo que a solução, se a Vara da colega Raquel fosse uma Vara Fazendária, o que eu pensava e que me motivou a votar, eu não tenho dúvida que manteria o voto na Raquel, inclusive foi isso que eu falei com ela quando disse que votaria nela. E, posteriormente sabendo, e falei para os colegas, posteriormente sabendo que ela não é Fazendária sendo Cível, e sendo competência Cível porque Família é também competência Cível, são matérias diferentes e a Vara é Fazendária, ou seja, uma terceira competência, tudo no âmbito Cível, tendo essa observação que a colega Marcia esteve como JDS em Câmara do Consumidor, ou seja atuou durante alguns meses em Câmara do Consumidor, que é matéria Cível, eu não vejo diferença em relação à capacidade técnica das colegas e, por essa razão, a solução que nós vamos ter aqui é a solução da antiguidade na carreira, é a solução que eu penso, então, com todo o respeito à divergência, eu voto com o voto da Presidência, do Presidente no sentido da antiguidade em favor da colega Marcia Succi.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Pois não. Então, por maioria de votos, foi acolhido o recurso da Doutora Marcia Succi por este Presidente, pela

Desembargadora Nilza, Desembargadora Maria Inês, Desembargadora Maria Angélica e Desembargador Marcelo e era desprovido o recurso, desacolhido, portanto, o pedido pela Desembargadora Maria Augusta, pelo Desembargador Celso e pelo Desembargador Cláudio Dell'Orto, que fará declaração de voto, é este o resultado.

4. 0000018-21.2017.8.19.0810

CLASSE	Processos nao abrangidos tecnicamente nos outros tipos
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
ORIGEM	CM - SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
OFTE	PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
INTERESSADO	TURMAS RECURSAIS - BIÊNIO 2017-2018

Por unanimidade, foi homologada a permuta das Doutoras Juliana Cardoso Monteiro de Barros e Isabelle da Silva Scisinio Dias. Por maioria, foi acolhido o pedido da Dra. Marcia Alves Succi com os votos dos Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Angélica Guedes e Marcelo Anátocles, vencidos os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Celso Ferreira Filho e Claudio Dell'Orto. Fará declaração de voto o Desembargador Claudio Dell'Orto.

Vencidos, em parte, os Exmos. DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARIA AUGUSTA VAZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Há um pedido de preferência da Desembargadora Nilza que tem um compromisso logo a seguir, por isso, o primeiro processo e o segundo também, eu e a Corregedora estamos impedidos, de maneira

que eu peço à Desembargadora Maria Inês para conduzir o julgamento.

Na sequência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR anunciou o julgamento dos seguintes processos:

5. 0000051-45.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE FABIO LOPES DIAS, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 14° RCPN
ADVOGADO MURILO GONZALEZ PERES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NILZA BITAR.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Presidiu com voto a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês Gaspar.

Sustentação oral do Dr. Murilo Gonzalez Peres.

6. 0000343-30.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM DGLOG - DIRETORIA GERAL DE LOGISTICA
RECTE MULTIDATAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

ADVOGADO LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NILZA BITAR.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou o julgamento do seguinte processo:

7. 0275561-19.2015.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO JOÃO CARLOS MULLER CHAVES
ADVOGADO ROSA MARIA CASTANHO
SUSCTE CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NILZA BITAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES.

MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

Depois, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR anunciou o julgamento do seguinte processo:

8. 0000275-80.2016.8.19.0810

CLASSE	Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE	DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR	DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM	CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE	HELOISA ESTEFAN PRESTES
ADVOGADO	BRUNO CALFAT
ADVOGADO	JOÃO ALBERTO ROMEIRO
ADVOGADO	BRUNO COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	RODRIGO BOTELHO KANTO

Por unanimidade, rejeitaram-se as preliminares e, no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Presidiu com voto a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês Gaspar.

Sustentação oral do Dr. Bruno Calfat.

Em prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou o julgamento dos seguintes processos:

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

9. 0092795-95.2015.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO

ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS

APTE COND. VIVENDA CAÇA E PESCA, REPRESENTADO POR MARCIA ARAUJO FERNANDES, SÍNDICA.

ADVOGADO JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO CLAUDIA GUIMARAES COSTA

INTERESSADO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DA CAPITAL, REPRESENTADO POR RODOLFO PINHEIRO DE MORAES, OFICIAL.

EMBGTE COUNTRY CLUB DE CAÇA E PESCA

ADVOGADO MARCIA REGINA DOS SANTOS MEIRELLES

ADVOGADO AUGUSTO CESAR CAPUTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANTONIO RICARDO CORREA DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO SILVA ALVES

Por unanimidade, rejeitaram-se os Embargos de Declaração, nos termos do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

10. 0000327-76.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

ORIGEM CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA

RECTE ANDERSON LUIZ DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO DANIELLE RODRIGUES DE CARVALHO DE OLIVEIRA

Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES GASPAR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES e DES. CLAUDIO DELL ORTO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Sustentação oral do Dr. Luiz Gonzaga dos Santos.

Em continuação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR anunciou o julgamento do seguinte processo:

11. 0000332-98.2016.8.19.0810

CLASSE Processos nao abrangidos tecnicamente nos outros tipos
PRESIDENTE DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFTE DESEMBARGADORA MARIA AUGUSTA VAZ M DE FIGUEIREDO, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA
INTERESSADO VANELE ROCHA FALCÃO CÉSAR, JD
ADVOGADO ALESSANDRO ELISIO CHALITA DE SOUZA
ADVOGADO ALEXANDRE RUCKERT BRAGA MARQUES

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCELO CASTRO

ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES e DES. CLAUDIO DELL ORTO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Presidiu com voto a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês Gaspar.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou o julgamento do seguinte processo:

12. 0000171-88.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE INTERINO DO
SERVIÇO DO 11° RCPN DA COMARCA DA CAPITAL.
ADVOGADO RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Presidiu com voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

Em prosseguimento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR anunciou o julgamento dos seguintes processos:

13. 0000380-57.2016.8.19.0810

CLASSE	Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE	DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR	DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM	DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
RECTE	SALMA MATUCH DE CARVALHO
ADVOGADO	JULIO MATUCH DE CARVALHO

Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Presidiu com voto a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês Gaspar.

Sustentação oral do Dr. Julio Matuch de Carvalho.

14. 0000281-87.2016.8.19.0810

CLASSE	Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE	DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR	DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

ORIGEM DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
RECTE MELQUIADES AYRES DE AGUIRRE, SERVIDOR APOSENTADO
ADVOGADO JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES e DES. CLAUDIO DELL ORTO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Presidiu com voto a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês Gaspar.

15. 0000319-02.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
RECTE LYDIA PAUL COSTA
ADVOGADO LYDIA PAUL COSTA
RECTE RICHARD PAUL BISNETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Presidiu com voto a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês Gaspar.

16. 0000345-97.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM DGPCF - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ARRECADACAO
RECTE CELLES CORDEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANDRE LUIZ CINTRA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Presidiu com voto a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês Gaspar.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou o julgamento dos seguintes processos:

17. 0195120-51.2015.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO MICHAEL TEIXEIRA VIANA
ADVOGADO MICHAEL TEIXEIRA VIANA
SUSCTE CARTÓRIO DO 11° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

18. 0000350-22.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA INES GASPAR
ORIGEM CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE GECIMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES

Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA INES GASPAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES GASPAR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Presidiu com voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

19. 0000188-27.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
RECTE CAMILA CAMPOS HENRIQUES, AJ

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

20. 0000287-94.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE MARCOS SIMÕES PERINI,AJ

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR e DES. CELSO

FERREIRA FILHO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Presidiu com voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

21. 0000288-79.2016.8.19.0810

CLASSE	Processos nao abrangidos tecnicamente nos outros tipos
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM	MENDES RCPN 01 DISTR
APTE	CELSO ROZÁRIO FERREIRA
APTE	ALITA MARA PEREIRA
ADVOGADO	ARILTON LEONCIO COSTA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

22. 0000294-86.2016.8.19.0810

CLASSE	Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM	CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE	CHARLES DE ARAÚJO SILVA, OJA
ADVOGADO	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Presidiu com voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

23. 0000308-49.2015.8.19.0020

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM DUAS BARRAS VARA UNICA
INTERESSADO FERMAC BIBARRENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., PELA REPRESENTANTE LEGAL CARMEM ALAIR THURLER CUNHA
SUSCTE CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE DUAS BARRAS, REPRESENTADO PELO SUBSTITUTO DO SERVIÇO RAMON WERMELINGER GUEDES

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO

ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Após, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR anunciou o julgamento do seguinte processo:

24. 0000351-07.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. MARIA INES GASPAR
RELATOR DES. MARIA INES GASPAR
ORIGEM DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
RECTE VERA LUCIA PEREIRA LIRIO, SERVIDORA APOSENTADA
ADVOGADO ALESSANDRA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA INES GASPAR.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou o julgamento dos seguintes processos:

25. 0000367-57.2015.8.19.0078

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM ARMACAO DOS BUZIOS 2 VARA

INTERESSADO BALDOMERO ADRIAN KLACHKO
INTERESSADO FABIANA CAPOBIANCO LATORRE
SUSCTE CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REPRESENTADO PELO TABELIÃO ALBERT DANAN

Por unanimidade, em reexame necessário, foi reformada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

26. 0000381-42.2016.8.19.0810

CLASSE Recursos administrativos hierarquicos
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM CGJ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
RECTE JORGE ANTÔNIO ABREU,TAJ
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME
ADVOGADO CAROLINA CÔRTES MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Presidiu com voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

27. 0000392-55.2013.8.19.0041

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM PARATY VARA UNICA
APTE ANTENOR ANTONIO THEODORO
ADVOGADO MARIO ROBERTO DOS ANJOS
APDO ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
ADVOGADO BASILIO FERREIRA RABELLO JUNIOR
INTERESSADO CARTÓRIO DO ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY, REPRESENTADO PELO
REGISTRADOR VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

28. 0000789-70.2015.8.19.0033

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM MIGUEL PEREIRA VARA UNICA
INTERESSADO FRANCISCO GARCIA MACIEL FILHO

ADVOGADO Defensoria Pública
SUSCTE CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MIGUEL PEREIRA

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

29. 0001032-28.2014.8.19.0072

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM PATY DO ALFERES VARA UNICA
INTERESSADO JANAINA BETÂNIA CRUZ TOBIAS DE CARVALHO
SUSCTE CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES, REPRESENTADO POR
VANESSA CARIUS D' OLIVEIRA, RE

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES e DES. CLAUDIO DELL ORTO.

30. 0001715-51.2015.8.19.0033

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM MIGUEL PEREIRA VARA UNICA
INTERESSADO SARA RAQUEL FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO ANNA DE FATIMA MARQUES VICENTE GOMES CORREA
SUSCTE CARTÓRIO OFICIO UNICO DE MIGUEL PEREIRA

Por unanimidade, em reexame necessário, foi reformada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

31. 0001901-72.2010.8.19.0058

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM SAQUAREMA 1 VARA
INTERESSADO UNIMED ARARUAMA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, REPRESENTADA PELO
DIRETOR PRESIDENTE FABIANO LOUBACK DA SILVA
ADVOGADO ALEXANDRA GARCIA FERREIRA
ADVOGADO SILVANA GAMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO FÁBIO LUIS AMOEDO AFONSO
ADVOGADO CHRISTIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA MARQUES
SUSCTE CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA, REPRESENTADO PELA TABELIÃ CAROLINA

RODRIGUES DA SILVA

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES e DES. CLAUDIO DELL ORTO.

32. 0001904-97.2013.8.19.0033

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA INES GASPAR
ORIGEM MIGUEL PEREIRA VARA UNICA
INTERESSADO ELAIR MARISA VARGAS
ADVOGADO Defensoria Pública
SUSCTE CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MIGUEL PEREIRA

Por unanimidade, em reexame necessário, foi reformada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA INES GASPAR.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

33. 0003459-87.2008.8.19.0078

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM ARMACAO DOS BUZIOS 1 VARA
INTERESSADO SILAS FERREIRA DA SILVA
INTERESSADO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO 2°
DISTRITO DA COMARCA DE CABO FRIO
SUSCTE CARTÓRIO DO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REPRESENTADO PELO TABELIÃO ALBERTO DANAN

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

34. 0007165-51.2014.8.19.0019

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM CORDEIRO VARA UNICA
APTE LEONARDO DA SILVEIRA
APTE HEBERT DE LIMA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO Defensoria Pública
APDO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CORDEIRO, REPRESENTADO POR PRISCILLA
CAMARA RAMINELLI, RE

Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto

do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES e DES. CLAUDIO DELL ORTO.

35. 0010211-82.2015.8.19.0061

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA INES GASPAR
ORIGEM TERESOPOLIS 1 VARA CIVEL
APTE AMAM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MATADOURO, REPRESENTADO POR GILSON DA CONCEIÇÃO FARIA.
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO (TJ000002)
INTERESSADO CARTORIO DO 1° OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS
INTERESSADO JOSÉ GOMES DA ROCHA

Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA INES GASPAR.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

36. 0024648-33.2014.8.19.0007

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARIA INES GASPAR
ORIGEM BARRA MANSA 2 VARA CIVEL
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO NAIR DE OLIVEIRA CANELA
INTERESSADO CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DA COMARCA DE BARRA MANSA, REPRESENTADO POR JOSÉ
RENATO VILARNOVO GARCIA

Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA INES GASPAR.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

37. 0045013-60.2013.8.19.0002

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM NITEROI 4 VARA CIVEL
APTE LUIZ EONDINO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO HAIDEMIA LUCIA DO AMARAL CHERMONT
INTERESSADO OFICIAL DO CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE NITERÓI
ADVOGADO SERGIO DE SOUZA

Por unanimidade, não foi conhecida a apelação, confirmada a sentença em reexame, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CELSO FERREIRA

FILHO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

38. 0045143-82.2015.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
APTE BÁRBARA REGINA LOBO DE ALMEIDA
ADVOGADO PAULO SÉRGIO LACERDA PINHEIRO
INTERESSADO CARTÓRIO DO 5° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CELSO FERREIRA FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

39. 0047213-09.2014.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO CRISTAL ARTE DO GRAJAU LTDA, REPRESENTADO POR ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE
PINHO, SÓCIO

ADVOGADO HUMBERTO MUZZIO ALMIRÃO
SUSCTE CARTÓRIO NO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPÍTAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

40. 0280177-71.2014.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO REGINALDO LUZ DE ALMEIDA
ADVOGADO SIMONE MARQUES GUERRA
SUSCTE CARTÓRIO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

41. 0282852-07.2014.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro

Publico

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO

ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS

INTERESSADO ANA HELENA OLIVEIRA DE ANDRADE LASSANCE

INTERESSADO LUIZ CARLOS MOSES LASSANCE

ADVOGADO MARIA LUCIA MARTINS DA SILVEIRA

SUSCTE CARTÓRIO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

42. 0306069-79.2014.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES

ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS

INTERESSADO JOÃO PAULO RODRIGUES E SILVA

ADVOGADO JOÃO PAULO RODRIGUES E SILVA

SUSCTE CARTÓRIO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA

ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

43. 0334970-23.2015.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO
ADVOGADO CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO
SUSCTE CARTÓRIO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi reformada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CELSO FERREIRA FILHO.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

44. 0355793-86.2013.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DELL ORTO
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO ANA LUCIA C. OLIVEIRA
INTERESSADO YOLANDA DUARTE PEREIRA
INTERESSADO CARLOS THEODOR HENNINGER
INTERESSADO LÍDIA CRISTINA HENNINGER

SUSCTE CARTÓRIO DO 9° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DELL ORTO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUEDES.

45. 0366516-96.2015.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA INES GASPAR
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO CRISTINA OLIVIA SEQUEIRA
ADVOGADO SIDNEI MÁXIMO JOAO
SUSCTE CARTÓRIO DO OITAVO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto da Relatora.
Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA INES GASPAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO e DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA.

46. 0382538-06.2013.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
APTE HEIMAR CHAMPION MARTINS
ADVOGADO ANA CAROLINA BALBE DE FARIA PEREIRA
ADVOGADO FABIO MARTINS AFFONSO
ADVOGADO DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA
INTERESSADO CARTÓRIO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, rejeitaram-se os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora.
Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ANGELICA GUEDES.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

47. 0410512-81.2014.8.19.0001

CLASSE Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL VARA REG PUBLICOS
INTERESSADO MARCOS LUIZ FERNANDES NEVES
ADVOGADO MARCOS LUIZ FERNANDES NEVES
SUSCTE CARTÓRIO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, em reexame necessário, foi confirmada a sentença, nos termos do voto do Relator.
Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CELSO FERREIRA FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR

e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

48. 0000337-23.2016.8.19.0810

CLASSE Processos relativos a Justica de Paz
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUEDES
ORIGEM DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFTE RICARDO DE MATTOS PEREIRA,JD
INTERESSADO VERA LUCIA MACHADO DE ALMEIDA MALHEIROS

Por unanimidade, foi homologada a indicação, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUEDES, DES. CLAUDIO DELL ORTO, DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

49. 0000383-12.2016.8.19.0810

CLASSE Processos relativos a Justica de Paz
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFTE ALMIR CARVALHO,JD
INTERESSADO ELISANGELA FREITAS DOS SANTOS

Por unanimidade, foi homologada a indicação, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARIA ANGELICA GUEDES e DES. CLAUDIO DELL ORTO.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, anunciou o adiamento, por falta de quórum, em razão de estar impedido e, também, do impedimento da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, do seguinte processo:

50. 0000344-15.2016.8.19.0810

CLASSE	Recursos administrativos hierárquicos
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA
ORIGEM	DGPES - DIRETORIA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS
RECTE	SONIA CORREIA VAZ
ADVOGADO	RONALDO ESPOSEL JUNIOR

Adiado por falta de quórum.

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente – Queria, então, reiterar os agradecimentos a todos, em especial aos participantes, aos integrantes do Conselho da Magistratura no atual biênio, foi muito valiosa a experiência, a contribuição de Vossas Excelências e também fazer, mais uma vez, um agradecimento ao Ministério Público e à equipe da Secretaria, à Doutora Regineyde e seus colaboradores, dizer que foi um biênio muito valioso e agradecer, mais uma vez, a contribuição de todos.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:21 horas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Luciene Moço
Secretária do Conselho da Magistratura

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 09/03/2017.

Resumo da Ata de Julgamento do CONSELHO DA MAGISTRATURA da sessão realizada em 02/02/2017

13:00.

DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

Recursos administrativos hierarquicos, Julgamento 2

DES. CLAUDIO DELL ORTO

Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico, Julgamento 7

DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

Recursos administrativos hierarquicos, Retirada de pauta 1

DES. NILZA BITAR

Recursos administrativos hierarquicos, Julgamento 2

DES. MARIA INES GASPAR

Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico, Julgamento 4

DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

Recursos administrativos hierarquicos, Deliberação em Sessão 1

DES. MARIA INES GASPAR

Recursos administrativos hierarquicos, Julgamento 2

DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

Processos nao abrangidos tecnicamente nos outros tipos, Deliberação em Sessão 1

DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

Reclamacoes de Magistrados contra colocacao em lista de antiguidade, Deliberação em Sessão 1

DES. MARIA ANGELICA GUEDES

Processos relativos a Justica de Paz, Deliberação em Sessão 1

DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

Processos relativos a Justica de Paz, Deliberação em Sessão 1

Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico, Julgamento 3

DES. MARIA ANGELICA GUEDES

Processos nao abrangidos tecnicamente nos outros tipos, Julgamento 1

DES. MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA

Processos nao abrangidos tecnicamente nos outros tipos, Julgamento 1

DES. NILZA BITAR

Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico, Julgamento 1

DES. MARIA ANGELICA GUEDES

Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico, Julgamento 7

Recursos administrativos hierarquicos, Julgamento 4

DES. CELSO FERREIRA FILHO

Processos relativos a decisoes proferidas pelos juizes de Registro Publico, Julgamento 4

DES. NILZA BITAR

Reclamacoes de Magistrados contra colocacao em lista de antiguidade, Deliberação em Sessão 1

DES. CLAUDIO DELL ORTO

Recursos administrativos hierarquicos, Julgamento 5

5